



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS VELHAS

DELIBERAÇÃO CBH RIO DAS VELHAS Nº 15, de 05 de dezembro de 2012

Aprova o Contrato de Gestão a ser celebrado entre o IGAM e a AGB Peixe Vivo, ENTIDADE EQUIPARADA a Agência de Bacia do CBH Rio das Velhas, com anuência do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas, criado e instalado segundo a Lei Estadual /MG nº 13.199 de 29 de janeiro de 1999, no uso de suas atribuições legais, e Considerando que o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas no ano de 2007, indicou a Associação Executiva de apoio a Gestão de Bacias Hidrográfica Peixe Vivo - AGB Peixe Vivo como a Entidade Equiparada à Agência de Bacia, conforme Deliberação Normativa do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais - CERH-MG nº 56 de dezoito de julho de 2007;

Considerando que para exercer suas atribuições legais e para a aplicação dos recursos financeiros advindos da cobrança pelo uso da água na bacia hidrográfica do Rio das Velhas, há necessidade de se firmar Contrato de Gestão entre o Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM e a AGB Peixe Vivo;

Considerando que a proposta do Contrato de Gestão apresentada pelo IGAM foi discutida nas reuniões da Câmara Técnica de Planejamento, Projetos e Controle - CTPC e Câmara Técnica Institucional e Legal- CTIL nos dias 21 e 22 de novembro de 2012, respectivamente, em Belo Horizonte - MG.

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovada a minuta de Contrato de Gestão a ser celebrado entre o IGAM e a AGB Peixe Vivo para exercer suas atribuições legais e para a aplicação dos recursos financeiros advindos da cobrança pelo uso da água na bacia hidrográfica do Rio das Velhas, para o período de dezembro 2012 a dezembro de 2016.



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS VELHAS

Parágrafo Único. Integra a minuta do Contrato de Gestão o Plano Plurianual de Aplicação (PPA) 2013 - 2014, aprovado por Deliberação específica do CBH Rio das Velhas, para vigorar nos dois primeiros anos daquele instrumento.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor a partir da data de sua aprovação pelo Plenário do CBH Rio das Velhas.

Belo Horizonte, 05 de dezembro de 2012.

Rogério Sepúlveda
Presidente do CBH Rio das Velhas

Valter Vilela Cunha
Secretário do CBH Rio das Velhas